



CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 003/2021.

“Altera os artigos 51, 54, 58, 82 e 105 da Lei Orgânica do Município de Rosário da Limeira.”

A Mesa da Câmara Municipal de Rosário da Limeira/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, nos termos do § 2º do Artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Rosário da Limeira, sanciona e promulga a seguinte:

Art. 1º - A Lei Orgânica do Município de Rosário da Limeira passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 51.** As sessões da Câmara serão realizadas em recinto destinado ao seu funcionamento, considerando-se nulas as que se realizarem fora dele, exceto as sessões solenes, àquelas que, comprovadamente, não puderem ser realizadas naquele recinto, por impossibilidade de acessá-lo ou utilizá-lo, bem como aquelas que forem aprovadas, com antecedência mínima de 30 dias, pelo plenário, para se realizarem em outros locais para possibilitar maior participação da sociedade.

Art. 54 -

§ 7º. A eleição da Mesa da Câmara para o segundo biênio de cada legislatura far-se-á no mês de dezembro do ano imediatamente anterior, considerando-se automaticamente empossados os eleitos, a partir de 1º de janeiro do ano seguinte.

§ 8º. O mandato da Mesa será de dois anos, considerando automaticamente alterada a duração do mandato em curso, não permitida a reeleição para a mesma legislatura.

Art. 58.

I – (revogado);



CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 82. É de competência exclusiva da Mesa da Câmara a iniciativa das Resoluções que disponham sobre organização dos serviços administrativos da Câmara, criação, transformação ou extinção de seus cargos, empregos e funções e fixação da respectiva remuneração.

Art. 105.....

§ 2º

I -

II -

III - desatender, sem motivo justo, os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;"

Art. 2º A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rosário da Limeira, de 01 de setembro de 2021


Reidcon Lourenço da Silva

Vice-Presidente


Maureli Freitas da Silva
Presidente


Paulo Roberto Braga

Secretário

**PUBLICADO
POR AFIXAÇÃO**

05 / 09 / 2021